

Lei nº 1743 de 18 de Julho de 1968

Autoriza a construção de muro, abre crédito especial de R\$ 6.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir as expensas dos cofres públicos municipais, um muro e redor do quidrio do grupo escolar "Prof. Pedro Fernandes de Amaral", nesta cidade.

Artigo 2º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) para atender ao disposto no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do exercício de arrecadação municipal previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix em 18 de Julho de 1968

Dr. L. G. F. D. S.
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 18 de Julho de 1968.

Secretário.